



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO N° 163/2018

Data 24/07/2018

**EMENTA: ANULA AS PROVAS ESCRITAS
REALIZADAS EM 17 DE JUNHO DE 2018 E DEFINE
APLICAÇÃO DE NOVA PROVA ESCRITA,
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL
01/01/2018.**

CONSIDERANDO a decisão de suspensão do concurso por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR autos nº nº. 0001417-48.2018.8.16.0062, movido pelo Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO o ofício nº 03/2018 expedido pela empresa IPPEC Instituto de pesquisas, pós graduação e ensino de Cascavel, contratada para a realização do concurso, emitindo sugestão para anulação da prova escrita, com realização de nova prova sem ônus para o Município;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no Poder/Dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. A anulação das provas escritas do concurso público aberto pelo edital 01/01/2018, aplicadas no dia 17/06/2018, com base na medida cautelar de suspensão, deferida nos autos do processo nº. **0001417-48.2018.8.16.0062**, movido pelo Ministério Público Estadual, e via de consequência todos os atos posteriores à prova.

Art. 2º. A fixação do **dia 19 DE AGOSTO** do corrente para aplicação de nova prova escrita aos candidatos já inscritos no referido concurso público para provimento de cargos efetivos do Município, devendo esses comparecerem no **COLÉGIO ESTADUAL ORLANDO LUIZ ZAMPRÔNIO**, situado à Rua Américo Mantovani, número 236 – Centro, Santa Lúcia-PR (local das provas), portando o documento de identidade que usou para a Inscrição, comprovante da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 160/2018, e as disposições em contrário.

Paço Municipal em 24 de julho de 2018.

Renato Tonidandel
PREFEITO MUNICIPAL